

PRODUÇÃO DESIGUAL DO ESPAÇO URBANO E INJUSTIÇA AMBIENTAL NO CASO DO DUTO CLANDESTINO DURANTE AS ENCHENTES DE 2024 EM PELOTAS (RS)

MATEUS CARDOSO DE LIMA¹; WILLIAM HECTOR GOMEZ SOTO³

¹*Universidade Federal de Pelotas – mateusdelima3003@gmail.com*

³*Universidade Federal de Pelotas – william.hector@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

A catástrofe climática que assolou o estado do Rio Grande do Sul em 2024 com inundações históricas expôs e acentuou profundas desigualdades socioespaciais que estruturam as cidades brasileiras. Este trabalho debruça-se em fazer uma análise crítica sobre o caso da construção de um duto clandestino em Pelotas (RS) durante as enchentes, caso em que, sob a iminente subida do nível das águas nas proximidades do condomínio de alto padrão ‘Lagos de São Gonçalo’, de acordo com reportagem do UOL Notícias, administradores do empreendimento instalaram bombas de drenagem privadas sem a autorização da Prefeitura de Pelotas, que transferiram as águas dos lagos artificiais do interior do condomínio para a comunidade vizinha ‘Passo dos Negros’, um território histórico de população majoritariamente preta e já marcado por vulnerabilidades socioambientais (MOURA, 2024).

O evento em questão não se restringe a uma mera infração ambiental, mas, no campo das Ciências Sociais, especialmente na área da sociologia urbana, o episódio permite uma problematização central que reside em compreender como a busca pela proteção de interesses privados de uma parcela privilegiada da sociedade pode resultar na exacerbada vulnerabilidade e do sofrimento de comunidades já marginalizadas, fazendo parte de um padrão estrutural de organização desigual das cidades, em que populações negras e periféricas suportam de forma desproporcional os impactos ambientais negativos.

Nesse sentido, partindo-se da hipótese de que esse episódio não foi um caso isolado, mas exemplar de um padrão recorrente de injustiça socioambiental, este trabalho fundamenta-se teoricamente nas ideias de David Harvey e Henri Lefebvre, especificamente, contextualizando um cenário de disputa pelo “direito à cidade” que articula as noções de “produção social desigual do espaço urbano” (HARVEY, 2012; LEFEBVRE, 2013) com questões de luta contra a injustiça ambiental, desenvolvidas por Henri Acselrad (2010) e Selene Herculano (2008).

2. METODOLOGIA

Adotando abordagem qualitativa e exploratória, este estudo foi realizado a partir de análise documental e bibliográfica, cujos procedimentos adotados consistiram i) na compilação e exame da reportagem jornalística do UOL Notícias, publicada em 24 de maio de 2024, que detalha o caso do duto clandestino em Pelotas e seu contexto mais amplo nas enchentes do Rio Grande do Sul, e ii) na construção de um arcabouço teórico-analítico coerente, com autores clássicos e contemporâneos selecionados por meio de revisão de bibliografia. A pesquisa não envolveu trabalho de campo, concentrando-se na interpretação de fontes secundárias e adotando como referência metodológica os estudos de casos críticos e a triangulação entre dados

empíricos e categorias analíticas, buscando interpretar o episódio à luz das estruturas sociais e das contradições intrínsecas que formam esse fenômeno possível a ser explorado.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Localizada à margem do Canal São Gonçalo e em área de banhado, a comunidade Passo dos Negros é considerada um "reduto de resistência negra" na cidade de Pelotas e possuiu papel participativo no seu desenvolvimento. Sua importância histórica está no fato de ali ter se constituído o primeiro porto do município, local que possuía intenso fluxo de pessoas escravizadas até meados do século XIX. Ou seja, esta região consiste em um lugar historicamente ligado à construção das hierarquias sociais locais e à consolidação de condições de subalternidade, permanentes na disposição atual do tecido urbano. Hoje, com a construção de grandes empreendimentos e a consequente valorização imobiliária das regiões em seu entorno, os moradores da comunidade se veem ameaçados pelo avanço da especulação imobiliária e ataques que visam a despossessão de seus territórios (MOURA, 2024).

Essa situação de segregação socioespacial é uma característica das cidades contemporâneas e fenômeno histórico da formação do espaço urbano pelotense, produto das relações sociais que o constituíram. Nesse sentido, é importante definir que a produção do espaço urbano, de acordo com Lefebvre (2013), consiste em uma realidade socialmente produzida que materializa as históricas relações econômicas, políticas, sociais e culturais em um ambiente físico. Ainda, o espaço urbano é produto e produtor de relações sociais, coordenando e articulando fisicamente interações interpessoais e sendo elemento ativo para a realização e reprodução dos modos de produção, intensamente marcado por conflitos e contradições que tornam o produto urbano tão desigual quanto a sociedade que o concebe (LEFEBVRE, 2013).

Aplicado ao caso da construção do duto clandestino, é possível analisá-lo como uma disputa de apropriação territorial entre diferentes atores sociais que possuem projetos de cidades conflitantes, com o episódio expressando um modelo de cidade excludente. O condomínio de alto padrão, como agente do capital e da especulação imobiliária, impôs sua estratégia de proteção contra a enchente em detrimento da comunidade do Passo dos Negros, e beneficia-se ao utilizar sua influência para moldar o espaço a seu favor, mesmo que isso signifique o aprofundamento da vulnerabilidade de outros. Com isso, o poder de decisão concebido pelo capital privado prevalece sobre a garantia de dignidade e justiça socioambiental da comunidade, que é excluída dos processos de decisão sobre o território urbano ao mesmo tempo em que é submetida a riscos ambientais impostos por agentes privados. Este processo revela uma violação estrutural do “direito à cidade”, que, dê acordo com David Harvey, não consiste apenas no acesso aos recursos urbanos, mas na capacidade coletiva de participar ativamente do processo de urbanização garantida pelo “direito de mudar a nós mesmos pela mudança da cidade [...], um direito comum antes de individual [...]” (HARVEY, 2012, p. 74), que torna a luta por um acesso mais equitativo à cidade uma questão de natureza política. Portanto, a comunidade Passo dos Negros encontra-se excluída dessas decisões, reduzida a receptora passiva dos impactos socioambientais produzidos pelo avanço da urbanização excludente.

Há também uma dimensão simbólica nesse conflito. Com a população local sentindo-se ‘apavorada’ e ‘revoltada’ diante da descoberta da estrutura ilegal, relatando aumento da insegurança e aprofundamento da sensação de abandono

(MOURA, 2024), este caso, por uma ótica interpretativa de conflitos ambientais, explicita o que Henri Acselrad (2010) denomina de “ambientalização das lutas sociais”, situações em que emerge a exigência de que nenhum grupo seja obrigado a arcar com custos socioambientais que beneficiam outros, com os conflitos por infraestrutura urbana revelando-se também como disputas por justiça ambiental. Ainda, aplicando a teoria de Selene Herculano (2008), este caso pode ser problematizado como um episódio flagrante de “racismo ambiental”, que, segundo a autora, consiste em uma injustiça que opera por um

mecanismo pelo qual sociedades desiguais destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento a grupos sociais de trabalhadores, populações de baixa renda, grupos raciais discriminados e marginalizados (HERCULANO, 2008, p. 2).

Então, a escolha socioespacial de direcionar as águas pluviais para uma comunidade negra periférica não é fortuito, tratando-se de um reflexo da distribuição racializada dos riscos e benefícios que traduzem a lógica da produção desigual do espaço urbano brasileiro.

Sobre o estágio da pesquisa, encontra-se em fase de desenvolvimento. Aqui, foram utilizadas fontes de informação e arcabouço teórico-conceitual sintetizados, ainda assim, visando a plena coerência interpretativa sobre o debate proposto.

4. CONCLUSÕES

A análise do duto clandestino em Pelotas demonstra que a produção social do espaço urbano no Brasil é atravessada por desigualdades de classe e raça que se materializam em práticas de injustiça ambiental. O caso revela que os riscos ambientais não se distribuem de forma aleatória, mas são seletivamente impostos a populações historicamente marginalizadas, como a comunidade o Passo dos Negros.

O episódio abre campo para estudos comparativos em outros contextos urbanos brasileiros, evidenciando como racismo ambiental e especulação imobiliária se articulam. Também, aponta para a necessidade de políticas urbanas e ambientais que incorporem o enfrentamento das desigualdades raciais e territoriais como eixo estruturante.

Assim, conclui-se que o caso de Pelotas exemplifica as contradições da urbanização capitalista no Brasil, reiterando que a crise climática e os desastres ambientais não afetam a todos igualmente, mas se distribuem segundo hierarquias sociais e raciais. A luta por justiça ambiental e pelo direito à cidade, nesse contexto, emerge como horizonte fundamental para a construção de cidades mais justas, democráticas e sustentáveis.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, Henri. Ambientalização das lutas sociais-o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos avançados**, v. 24, p. 103-119, 2010.

HARVEY, David. O direito à cidade. **Lutas Sociais**, [S. I.], n. 29, p. 73–89, 2012.

HERCULANO, Selene. O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental. **Revista de gestão integrada em saúde do trabalho e meio ambiente**, v. 3, n. 1, p. 1-20, 2008.

LEFEBVRE, Henri. Prefácio: a produção do espaço. **Estudos avançados**, v. 27, p. 123-132, 2013.

MOURA, Julia. Apavorados e revoltados: como estão afetados por duto de condomínio no RS. **UOL Notícias**, São Paulo, 24 maio 2024. Cotidiano. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2024/05/24/apavorados-e-revoltados-como-estao-afetados-por-duto-de-condominio-no-rs.htm>. Acesso em: 28 ago. 2025.